



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 266/2023
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 15/02/23
Canindé do São Francisco
15 de 02 de 2023


Simão Aguiar Menezes Júnior.
Assistente Administrativo
Matricula 3878

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que: em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos salários básicos dos servidores públicos da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, constantes da Tabela de Salário Básico, consistente no Anexo Único da Lei nº 235/2022 de 30 de março de 2022, passam a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei, tendo como índice de reajuste o percentual de **11,00%** (onze por cento)

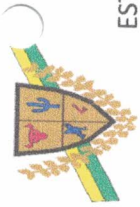
Art. 2º As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - Sergipe em, 15 de fevereiro de 2023.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

LEI Nº 266/2023
de 15 de Fevereiro de 2023

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS

| DESENVOLVIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL (3%) - Reajuste de 11% - Janeiro 2023 | | | | | | | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | LETRA A | LETRA B | LETRA C | LETRA D | LETRA E | LETRA F | LETRA G | LETRA H | LETRA I | LETRA J |
| I | 1.276,47 | 1.314,76 | 1.354,21 | 1.394,83 | 1.436,68 | 1.479,78 | 1.524,17 | 1.569,90 | 1.616,99 | 1.665,50 |
| II | 1.363,73 | 1.404,64 | 1.446,78 | 1.490,18 | 1.534,89 | 1.580,94 | 1.628,36 | 1.677,22 | 1.727,53 | 1.779,36 |
| III | 1.568,26 | 1.615,31 | 1.663,77 | 1.713,68 | 1.765,09 | 1.818,04 | 1.872,58 | 1.928,76 | 1.986,62 | 2.046,22 |
| IV | 1.599,67 | 1.647,66 | 1.697,09 | 1.748,00 | 1.800,44 | 1.854,46 | 1.910,09 | 1.967,39 | 2.026,41 | 2.087,21 |
| V | 2.744,68 | 2.827,02 | 2.911,83 | 2.999,19 | 3.089,16 | 3.181,84 | 3.277,29 | 3.375,61 | 3.476,88 | 3.581,18 |
| V-E | 7.996,93 | 8.236,84 | 8.483,94 | 8.738,46 | 9.000,62 | 9.270,63 | 9.548,75 | 9.835,22 | 10.130,27 | 10.434,18 |
| V-O | 8.723,93 | 8.985,65 | 9.255,22 | 9.532,87 | 9.818,86 | 10.113,43 | 10.416,83 | 10.729,33 | 11.051,21 | 11.382,75 |
| V-M | 18.174,86 | 18.720,11 | 19.281,71 | 19.860,16 | 20.455,97 | 21.069,64 | 21.701,73 | 22.352,79 | 23.023,37 | 23.714,07 |